



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.836, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a custear despesas excedentes de exames laboratoriais realizados, na forma que especifica.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a custar despesas, em caráter excepcional, com exames laboratoriais realizados aos munícipes atendidos na UBS nos meses de janeiro à março de 2026 no valor de R\$ 39.213,54 (trinta e nove mil, duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), visando atender demanda excepcional de serviços junto ao Laboratório Clínico Brondani.

Art. 2º A cobertura da despesa autorizada pelo artigo 1º desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido 3550-0, Atividade 2086, Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.

AMILTON LUÍS CONTE
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data: 26/03/2026 Hora: 15:42
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA
Protocolo N° 4324 Data: 26/03/2026
Secretaria da Câmara

APROVADO
Em 30/03/26
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI Nº 3.836/2026

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Jacutinga - RS a custear despesas excedentes referentes a exames laboratoriais realizados aos munícipes atendidos na Unidade Básica de Saúde (UBS) durante os meses de janeiro à março de 2026, totalizando o valor de R\$ 39.213,54.

A medida se faz necessária em razão da demanda de serviços encaminhados ao Laboratório Clínico Brondani, decorrente do aumento significativo de solicitações de exames neste período do início do ano, que, segundo o próprio laboratório, é a época de maior busca da população para fazer check-up de exames de rotina. Tal crescimento, acima da média habitual de atendimentos, acabou por extrapolar o limite inicialmente previsto nos contratos e programações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que os exames laboratoriais constituem etapa fundamental no processo de diagnóstico, tratamento e acompanhamento clínico dos pacientes atendidos pela rede pública, torna-se imprescindível garantir a continuidade e a completude desses serviços, de modo a não prejudicar o cuidado à população. A não cobertura dos valores excedentes poderia gerar desassistência, atrasos em tratamentos e comprometimento da qualidade da atenção básica.

A autorização legislativa aqui proposta assegura transparência, legalidade e responsabilidade administrativa no manejo dos recursos públicos, permitindo ao Poder Executivo regularizar a execução dos serviços já prestados, ao mesmo tempo em que atende a necessidade emergencial e imprevisível gerada pela alta demanda.

Ademais, a despesa em questão encontra dotação orçamentária adequada, conforme detalhado no Projeto de Lei, o que garante sua viabilidade financeira sem comprometer as demais ações previstas no orçamento vigente.

Diante do exposto, evidencia-se o interesse público na aprovação da presente proposição, motivo pelo qual solicitamos a análise e aprovação pelos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 03/2026**Jacutinga/RS, 25 de março de 2026****Assunto: Apresentação de relatório dos exames excedentes do primeiro trimestre de 2026**

À

Secretária Municipal de Saúde Sra Darlise Cristina Carraro

e ao

Prefeito Municipal de Jacutinga, Sr Ademir Marcio Sakrezenski

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, viemos por meio deste apresentar anexos os relatórios de exames laboratoriais já entregues no ano de 2026, bem como de exames que excederam a cota mensal contratada no primeiro trimestre deste ano.

Para facilitar o entendimento, a tabela abaixo compila os dados de faturamento dos exames realizados. Da esquerda para a direita, observamos: o número do lote de faturamento; o mês do ano relativo à cota utilizada; o valor final do lote; a data do pagamento realizado pela prefeitura e o período em que foram realizados os atendimentos.

LOTE	MÊS	VALOR	PAGAMENTO	ATENDIDOS EM
955	JANEIRO	R\$ 9.993,88	19.01.26	01.12.25 – 16.12.25
966	FEVEREIRO	R\$ 9.996,45	03.02.26	16.12.25 – 22.01.26
971	MARÇO	R\$ 9.992,54	05.03.26	22.01.26 – 12.02.26
973	EXCEDENTES	R\$ 39.213,54	pendente	11.02.26 – 25.03.26

Destaca-se que os exames realizados além da cota contratada, conforme a orientação dos senhores, foram indispensáveis para assegurar a continuidade do atendimento à população, evitando desassistência e contribuindo diretamente para o diagnóstico precoce, acompanhamento clínico e tratamento adequado dos pacientes atendidos pelo sistema municipal de saúde.

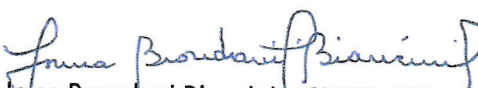
Ressaltamos a relevância dos serviços prestados, os quais têm papel fundamental na promoção da saúde pública, na prevenção de agravos e na melhoria da qualidade de vida da comunidade. O atendimento à demanda excedente reflete o compromisso do Laboratório Brondani com o interesse público e com a garantia do acesso integral aos serviços de saúde.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Giovana Brondani Biancini – CRFRS 16895
Responsável legal
Laboratório Brondani


Irma Brondani Biancini – CRFRS 2736
Responsável técnica
Laboratório Brondani